ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

	ATA
ACEITO EM 25 / 11 /2015	9512
APROVADO EM / /2015	
REJEITADO EM / /2015	
ARQUIVO	

INDICAÇÃO 1532 **/2015**

PROTOCOLADO SOB Nº 3508**/2015**

EM 24**/** 11 **/2015**

REQUER URGÊNCIA

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador abaixo assinado indica ao Executivo Municipal que seja enviado a esta Casa Legislativa um projeto de Lei instituindo o Programa de Cultura do Trabalhador de acordo com Art. 7º § 5º do Decreto 8.084 de 26 de agosto de 2013 que regulamenta a Lei 12.761 de 27 de dezembro de 2012.

Justificativa: O vale cultura foi criado para beneficiar prioritariamente os trabalhadores que recebem até cinco salários mínimos. Com ele, pode comprar ingressos de teatro, cinema, museus, espetáculos, circo, cd's, dvd's, livros, revistas, jornais, entre outros. O vale cultura também poderá pagar mensalidades de cursos de audiovisual, dança, fotografia, música, literatura, teatro, entre outras atividades culturais.

Vereador Flávio Vigilante
Líder da Bancada do SOLIDARIEDADE

VISTO

Presidente